

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-055324

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de 01 (um) reservatório em aço vitrificado parafusado, aço inoxidável parafusado, aço inoxidável soldado ou aço inoxidável helicoidal com dobra dupla, para armazenamento de água tratada potável, com capacidade útil de armazenamento de 800m<sup>3</sup>, que irá compor o sistema de abastecimento de água do SEMASA – bairro Limoeiro.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 31 de julho de 2020 às 15h45, recebido pelo nosso sistema em 4 de agosto, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93.

O interessado elencou questionamento que, devido ao seu teor, foi encaminhado à área técnica para manifestação. Como se trata de pedido de reconsideração do esclarecimento anteriormente apresentado e respondido, encaminhou-se o pleito ao Diretor Geral do SEMASA, o qual ratificou o posicionamento da área técnica, externado ao licitante por meio da Presidente da Comissão de Licitações.

Assim, a área técnica posicionou-se nos seguintes termos, sendo este entendimento ratificado pelo Diretor Geral:

#### QUESTIONAMENTO 01:

“Desculpe-nos, mas nos causou surpresa a resposta dada abaixo no último dia 24/07/2020; pois esperávamos, até porque como dito anteriormente, realizamos uma visita técnica à este Orgão, onde tivemos a oportunidade de apresentar não somente nossa empresa, bem como detalhar nosso **Sistema Construtivo em DOBRA DUPLA - VERINOX**, sendo que na oportunidade foi nos dito que receberíamos uma solicitação de orçamento para formatação do orçamento da **SEMASA** justamente para este

certame, pois seríamos aceito pelas suas vantagens, fato que ocorreu quando enviamos nossa Proposta em Maio último em atenção ao Sr. Thiago H. Thomas.

Serão aceitos apenas tanques nas seguintes especificações: aço vitrificado, aço inoxidável parafusado, aço inoxidável soldável e aço inoxidável helicoidal com dobra dupla. Considerando a durabilidade inferior do aço carbono galvanizado em comparação ao aço inoxidável, não serão aceitos reservatórios confeccionados em aço carbono galvanizado, ainda que este seja revestido internamente com aço inoxidável

Respeitamos a opinião de cada um, e não estamos aqui contradizendo, mas restou elementos técnicos a que se escorar, e ocorre que, os Sistemas aceitos neste certame, não representam exclusivamente os métodos capazes de atender as necessidades da presente contratação, pois vejamos :

1) Repetimos nosso registro de que não há dúvidas de que o nosso **Sistema de Dobra Dupla VERINOX**, é capaz de atender as exigências do Projeto, ou seja, tecnicamente inegável esta afirmação, pois além de propiciar um ganho incontestável à administração pública, tendo em vista uma manutenção praticamente inexistente, a longa vida operacional e o rápido processo de montagem, o que é comprovada pelos inúmeros Editais já publicados pelas principais Cias de Saneamento do país, onde os mesmos entendem e afirmam a similaridade entre o nosso **Sistema VERINOX** e com os Vitrificado Parafusados.

O **Verinox** é resultado da união de uma chapa de aço inoxidável e uma chapa de aço galvanizado, mediante uma fita de junção e não um "**SANDUICHE**" como foi aventado por um concorrente. Dessa forma é possível reduzir notoriamente o percentual de aço inoxidável empregado e, conseqüentemente, os custos e ainda manter os benefícios da qualidade do aço inoxidável. O tipo de aço inoxidável é selecionado de acordo com as exigências da aplicação específica, ou seja, material de alta qualidade e resistência, não precisando de qualquer tipo de revestimento ou pintura para sua proteção quando em contato com água tratada.

A parte externa do reservatório é fabricada em aço galvanizado com revestimento de zinco de 275 gramas por m<sup>2</sup>, propiciando uma proteção catódica onde o zinco é o metal de sacrifício.

Após o término da montagem, aplicamos uma esquema de pintura conforme norma ISO e de acordo com a classificação onde o equipamento será instalado, propiciando uma proteção por barreiras. De modo que quando o reservatório é finalizado, na parte externa temos um sistema Duplex, propiciando qualidade e durabilidade.

De outro lado, o fato de a **SEMASA** aceitar os reservatórios com sistema de aço parafusado vitrificado vai na contramão do exposto por ela acima, uma vez que o material Aço Inoxidável é superior em termos de qualidade do que o Aço Carbono com Revestimento de Vidro, de modo que não entendemos, como vocês aceitam este sistema e não o nosso. Cabe salientar que do ponto de vista da resistência mecânica o aço galvanizado utilizado pelo Sistema de Dobra-Dupla – Verinox possui limite de escoamento muito superior ao aço inoxidável, no caso 350 MPa, que associado ao sistema de dobra-dupla, propicia um reservatório com elevada resistência estrutural. O mesmo não se pode afirmar para os reservatórios de aço parafusado vitrificado uma vez que o material base é o Aço Carbono, A-36, que possui limite de escoamento semelhante ao aço inoxidável.

Portanto, conforme exposto acima, entendemos que temos um sistema que é compatível em termos de qualidade e resistência com o almejado pela SEMASA e que não faz sentido do ponto de vista técnico a exclusão do Sistema de Dobra-Dupla – Verinox se será aceito reservatórios com sistema de Aço Parafusado Vitrificado.

Voltamos a anexar as Normas Técnicas da SABESP, SANEPAR e da CAESB, bem como um dos Editais da **SABESP nº 05055/18** onde já em 2018, demonstrava a similaridade acima citado e abaixo o Link deste reservatório, da licitação da SABESP em questão, que foi executado pela **DOPP**, e esperamos e acreditamos serem estas argumentações como suficientes para que nosso **Sistema de Dobra Dupla - VETRINOX** seja também, não nos alijando de participar deste certame.

<https://www.youtube.com/watch?v=B1rNKltg4gU>

Diante de todo exposto, requeremos que seja **RECONSIDERADA** a posição dada da não aceitação do **SISTEMA DE DOBRA DUPLA - VERINOX**, na esperança que seja retificado o Edital e seus anexos, até porque vale salientar que o desenvolvimento de tecnologias alternativas similares ou superiores para uma mesma finalidade, satisfeitas as condições técnicas do Edital, permite a ampliação de competição, do qual a administração escolha a propostas mais vantajosa à **SEMASA - ITAJAÍ** o que acreditamos ser de seu interesse.

Nosso pleito tem um único objetivo, plenamente expressos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, qual seja de selecionar aquele material que, satisfeitas as condições técnicas do Edital, oferte o menor preço à **SEMASA - ITAJAÍ**.

Sem mais, no aguardo de um pronto pronunciamento, para que possamos delinear nossos novos passos.”

**RESPOSTA 01:**



Será aceito sistema denominado "Verinox" condicionado à:

- apresentação de ensaios do material (chapas de aço galvanizado) para garantia da cobertura de zinco maior ou igual à 275g/m<sup>2</sup>;
- elaboração de plano de pintura externa devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por profissional habilitado;
- após montagem, realização de pintura de acordo com o plano de pintura, além da pintura do logo do SEMASA conforme Edital;
- realização de medição eletrônica e apresentação de laudo acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado, sobre a espessura da camada de tinta aplicada com amostragem de, ao menos, 1 ponto por metro quadrado de área da pintura.

É a resposta, conforme manifestação.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 6 de agosto de 2020.

**Diego Antônio da Silva**  
Diretor Geral do SEMASA

**Victor Valente Silvestre**  
Diretor de Saneamento

**Luana Vicente dos Santos Furlani**  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Portaria n° 036/2020)